

quaisquer efeitos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Centro de Estudos e Pesquisas 'Doutor João Amorim' (CEJAM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Centro de Estudos e Pesquisas 'Doutor João Amorim' (CEJAM), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro de Estudos e Pesquisas 'Doutor João Amorim' (CEJAM), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 009/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 009/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	EG	NSN			
	CFD	N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.8328	S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul					
	3	1	103	0,00	1.215.000,00
	3	3	103	1.215.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	1.215.000,00	1.215.000,00

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	01
Decretos	02
Consórcio Brasil Central	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	39
Boletim de Pessoal.....	41
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	49
Municipalidades.....	51
Publicações a Pedido.....	55

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	1	120	0,00	1.600.000,00
	3	3	120	1.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			120	1.600.000,00	1.600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.2021.1512		F			
Implantação da eficiência energética no Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3	100	60.500,00	0,00
		F			
57101.26.122.0057.6261					
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3	3	100	0,00	60.500,00
SUBTOTAL			100	60.500,00	60.500,00
TOTAL			100	60.500,00	60.500,00
TOTAL			103	1.215.000,00	1.215.000,00
TOTAL			120	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL GERAL				2.875.500,00	2.875.500,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL

ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS GOVERNADORES DO BR C

Data: 24 de janeiro de 2019

Local: Sala de Reuniões da CNC - Brasília/DF

Horário de início: 10h00

Participantes:

Assembleia Geral:

- Ronaldo Ramos Caiado - Governador de Goiás
Flávio Dino de Castro e Costa - Governador do Maranhão
Reinaldo Azambuja Silva - Governador de Mato Grosso do Sul
Marcos José Rocha dos Santos - Governador de Rondônia
Secretaria Executiva:
Leonardo Jayme de Arimatéa - Secretário Executivo do BrC

Ordem do Dia:

1. Eleição do Presidente do BrC

Iniciada a eleição referente ao mandato de 2019, após a convocação devidamente realizada por meio do Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.407, de 21 de dezembro de 2018, apurou-se a aprovação por unanimidade dos votos dos membros da Assembleia Geral de Governadores presentes, o Senhor **Flávio Dino de Castro e Costa** anunciou a escolha do Senhor **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador de Mato Grosso do Sul, estando eleito e sendo empossado de imediato, passando a exercer a partir de 24 de janeiro de 2019, a Presidência do BrC, com os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Na sequência, os Governadores presentes deliberaram pela alternância anual da presidência do BrC, bem como pela continuidade dos projetos prioritários e estruturantes.

2. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, eu, **Flávia Fonseca e S. Pitsch Cunha Matos**, lavro a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2019.

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador do Maranhão

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador de Rondônia

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Mato Grosso do Sul
Presidente do BrC

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador de Goiás

ATO Nº 001/2019 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso II, Cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.041, de 10 de novembro de 2015, e art. 13 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.213, no dia 26 de novembro de 2015, resolve:

MANTER o senhor **LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA**, CPF 316.537.581-04, no exercício do emprego comissionado de **Secretário Executivo do BrC**.

Brasília, Distrito Federal, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Presidente
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central